

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 204/2006**

"Cria cargos que menciona e contém outras providências".

O Povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos públicos conforme o que se segue:

| DENOMINAÇÃO       | VENCIMENTO | VAGAS | JORNADA<br>HORAS/SÉMANAS | HABILITAÇÃO           | NÍVEL DE ATUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------|-------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENGENHEIRO CIVIL  | R\$ 850,00 | 01    | 20                       | 3º GRAU<br>ESPECÍFICO | Auxiliar direto do Setor de Infra-Estrutura do município atuando nas ações de natureza executiva e operacional de maior responsabilidade conforme as atribuições ligadas às atribuições específicas constantes do modus operandi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 700,00 | 01    | 20                       | 3º GRAU<br>ESPECÍFICO | São competências e atribuições do Assistente Social a elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais; a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social; o planejamento, a execução e a avaliação de pesquisas; a prestação de assessoria e consultoria; a prestação de assessoria e apoio aos movimentos sociais; a realização de estudos sócio-econômicos, de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria do Serviço social e a orientação aos cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis, democratizando o acesso a esses programas vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogado as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem, 13 de Janeiro de 2005.

  
**JOSÉ ALVES DUARTE**  
Prefeito Municipal